

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no processo seletivo Complementar de Residência Médica 2021 do **Hospital Felício Rocho**, conforme item 8 do Edital de Inscrição do processo seletivo Complementar e resultados divulgados conforme item 9.2 Edital de Inscrição do processo seletivo Complementar, no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Núcleo de Ciências da Saúde do Hospital Felício Rocho (Rua Uberaba, nº 500 / 5º andar – Barro Preto – BH/MG), no dia 12/03/2021, no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 15h30min, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2021, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
 - 1.3.2.** CPF;
 - 1.3.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 1.3.4.** Número do PIS/PASEP;
 - 1.3.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
 - 1.3.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;
 - 1.3.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 1.3.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

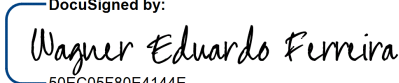
- 1.3.6.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.6.1 e 1.3.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.3.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.8.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2021 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2021;
- 1.3.9.** No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- Observação:** O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 1.3.10.** Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:
- 1.3.10.1.** Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide item 9.9.1 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo Complementar de Residência Médica 2021) o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.3.10.2.** Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho (vide item 9.9.2 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo Complementar de Residência Médica 2021) o comprovante da conta bancária deverá ser, obrigatoriamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.

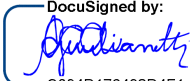
- 1.4.** Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado antes do início das atividades no dia 15/03/2021.
- 1.5.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.
- 1.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **15/03/2021, periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Felício Rocho (www.feliciorocho.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2021, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2021 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

DocuSigned by:

50EC05E80E4144E
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

C094D176432D4F1...
ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

^{DS}
FLA

^{DS}
FLA